



Minuta da Ordem de Execução de Serviço nº.: 292/2022
INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **08/07/22**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2858 /

PROCESSO Nº.: 175/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 46/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 3667/2022

Fornecedor	:10704 HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A
Endereço	: AV INDEPENDENCIA
Cidade	: MARINGÁ UF: PR
CNPJ	: 23.876.304/0001-12

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL AUTOS Nº 0803026-12.2019.8.12.0029, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 239/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
46	10	511	1	339032000000	5223

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	14283	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES		SRV	1,0	1.628,0000	1.628,00
2	31082	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO).		SRV	1,0	1.000,0000	1.000,00

VALOR TOTAL R\$ 2.628,00

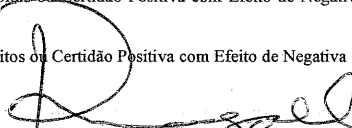
LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


PATRICIA MARQUÊS MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº292/2022
PROCESSO Nº.175/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº046/2022

EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A
INSCRITA NO CNPJ: 23.876.304/0001-12

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA PARA REMOÇÃO DE CATETER, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº0803026-12.2019.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº239/2022.”

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG nº. 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná nº 270 – Eco Park; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Serviços nº.292/2022

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra	2311-6	Luciane Lautério Debarba	6265-0


Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 08/07/2022.


Patrícia Marques Magalhães
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


Rosecler Bezerra
Matrícula: 2311-6
Fiscal do Contrato


Luciane Lautério Debarba
Matrícula: 6265-0
Suplente de Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 292/2.022**Dispensa por Justificativa****PROCESSO:** 175/2022 – **Dispensa por Justificativa:** 46/2022**OBJETO:** " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL AUTOS Nº 0803026-12.2019.8.12.0029, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 239/2022. "****Empresa Vencedora :** HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA S/A .**CNPJ :** 23.876.304/0001-12**Itens:** 001 e 002.**Valor :** R\$ 2.628,00(Dois mil seiscentos e vinte e oito reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** Gerência de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – **DOTAÇÃO :** 1001.10.122.511.2.1.3 39032.00.00.00 (R5223) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço : 08/07/ 2022.**Patrícia Marques Magalhães**

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 0 02/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 289/2022.**Inexigibilidade****PROCESSO :** 177/2022– **Inexigibilidade :** 19/2022**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA "PASTEL & RAMON", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 09 DE JULHO DE 2022 NO "TORNEIO MUNICIPAL DE SINUCA 2022" REALIZADO FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 313/2022."**Empresa Vencedora :** EDIVANIA FRANCA LEITE - 963936631-91**CNPJ :** 22.189.860/0001-58**Item :** 001**Valor :** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** Fundação de Cultura – **DOTAÇÃO:** **06.01.13.392.0503.2.026 – 3.3.90.39.23.00.00 (R9896).**

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço : 08/07/ 20 22**tiane Maria da Silva Morch.**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 0 06/2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 222/2022**Partes :** Município de Naviraí – MS e **VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA.****Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **2 22 / 202 2.****Vigência :** até **07 de julho de 202 2 .****Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **2 22 /202 2** não modificadas por este instrumento.**Data :** 23 de junho de 202 2 .**Assinam :** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a